



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretária de Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 052/2018.**

**Em, 24 de agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 21, da Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de junho de 2013, bem como na Resolução 04 de 02 de Abril de 2015, convoca agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal - SMEC, durante o período de 24 de agosto de 2018 a 13 de setembro de 2018, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para a aquisição de gêneros alimentícios dos Produtores Familiares Rurais para merenda escolar às Escolas Municipais e Escola de Educação Infantil Leãozinho Sabido, conforme previsto pela legislação. A compra será efetuada dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, conforme relação de itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	2.142	Litro	LEITE INTEGRAL (Embalagem tipo Longa Vida/UHT)	R\$ 3,29	R\$ 7.047,18
02	560	Litro	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (Emb. 1L tipo "sachet"). Sabor Morango.	R\$ 3,03	R\$ 1.696,80
03	630	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO (KG)	R\$ 7,56	R\$ 4.762,80
04	294	Kg	ABÓBORA MORANGA (KG)	R\$ 3,16	R\$ 929,04
05	126	Unid.	ALFACE (Unidade)	R\$ 2,25	R\$ 283,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretária de Administração

06	126	Unid.	BRÓCOLIS (UNIDADE)	R\$ 3,59	R\$ 452,34
07	364	Unid.	COUVE (MOLHO)	R\$ 2,53	R\$ 920,92
08	56	Unid.	ESPINAFRE (MOLHO)	R\$ 2,83	R\$ 158,48
09	252	Kg	MELÃO “príncipe” ou “espanhol”	R\$ 3,43	R\$ 864,36
10	112	Kg	MORANGO (embalagens de 500g até 1kg)	R\$ 14,50	R\$ 1.624,00
11	98	Kg	REPOLHO VERDE (KG)	R\$ 2,28	R\$ 223,44
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 18.962,86</b>

O fornecimento dos itens abrangerá os meses de setembro a dezembro de 2018, de modo a oferecer a merenda escolar de 17/09/2018 a 17/12/2018. A primeira entrega de alimentos deverá ocorrer no dia **17 de setembro de 2018**. Os produtos deverão ser entregues nas Escolas conforme cronograma de entrega em anexo. Deverão ser obedecidas todas as “Exigências quanto aos produtos e entregas”, descritos no anexo e, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após as entregas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 24 de agosto de 2018.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 24 de agosto de 2018.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2ª AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PRODUTORES  
FAMILIARES RURAIS/ANO 2018. COM INÍCIO EM 17/09/2018  
E TÉRMINO EM 20/12/2018 (14 semanas):**

<b>ESCOLA</b>	<b>E. M. Francisco Antônio Luiz</b>	<b>E. M. Ricardo Porto</b>	<b>E. M. São Miguel</b>	<b>E.M.E.I. Leãozinho Sabido</b>	<b>Total em 01 semana</b>	<b>Total em 14 semanas/ 14 entregas</b>
<b>ALIMENTO</b>	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade		
<b>LEITE INTEGRAL (Embalagem tipo Longa Vida/UHT)</b>	28 litros	24 litros	32 litros	69 litros	<b>153 Litros</b>	<b>2.142 Litros</b>
<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO (01 Litro) - Embalagem plástica tipo “sachet”</b>	13 litros	11 litros	16 litros	-	<b>40 Litros</b>	<b>560 Litros</b>
<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO (KG)</b>	08 kg	09 kg	11 kg	17 kg	<b>45 kg</b>	<b>630 Kg</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2ª AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PRODUTORES  
FAMILIARES RURAIS/ANO 2018. COM INÍCIO EM 17/09/2018  
E TÉRMINO EM 20/12/2018 (14 semanas):**

<b>ESCOLA</b>	<b>E. M. Francisco Antônio Luiz</b>	<b>E. M. Ricardo Porto</b>	<b>E. M. São Miguel</b>	<b>E.M.E.I. Leãozinho Sabido</b>	<b>Total em 01 semana</b>	<b>Total em 14 semanas/ 14 entregas</b>
<b>ALIMENTO</b>	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade		
<b>ABÓBORA MORANGA (KG)</b>	1,5 kg	02 kg	2,5 kg	15 kg	<b>21 kg</b>	<b>294 Kg</b>
<b>ALFACE (UNIDADE)</b>	-	-	-	09 unidades	<b>09 kg</b>	<b>588 Unidades</b>
<b>BRÓCOLIS (UNIDADE)</b>	01 unidade	01 unidade	01 unidade	06 unidades	<b>09 unidades</b>	<b>126 Unidades</b>
<b>COUVE (MOLHO)</b>	06 molhos	06 molhos	08 molhos	06 molhos	<b>26 unidades</b>	<b>364 Unidades</b>
<b>ESPINAFRE (MOLHO)</b>	-	-	-	04 molhos	<b>04 molhos</b>	<b>56 Molhos</b>
<b>MELÃO “PRÍNCIPE” OU “ESPANHOL” (KG)</b>	-	-	-	18 kg	<b>18 kg</b>	<b>252 Kg</b>
<b>MORANGO (KG) (Em Embalagens de 500G até 01 Kg)</b>	01 kg	1,5 kg	5,5 kg	-	<b>08 kg</b>	<b>112 Kg</b>
<b>REPOLHO (KG)</b>	02 kg	02 kg	03 kg	-	<b>07 kg</b>	<b>98 Kg</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Cronograma de entregas de Merenda Escolar**  
**HORTALIÇAS , FRUTAS LATICÍNIOS E AVES:**

<b>SEGUNDAS-FEIRAS</b>
<b>1ª entrega: 17/09/18</b>
2ª entrega: 45/09/2018
3ª entrega: 01/10/2018
4ª entrega: 08/10/2018
5ª entrega: 16/10/2018 – Terça-feira*
6ª entrega: 22/10/2018
7ª entrega: 29/10/2018
8ª entrega: 05/11/2018
9ª entrega: 12/11/2018
10ª entrega: 19/11/2018
11ª entrega: 26/11/2018
12ª entrega: 05/12/2018 – Quarta-feira*
13ª entrega: 10/12/2018
14ª entrega: 17/12/2018

**Observações:**

- **AS FRUTAS, HORTALIÇAS, CARNES EM GERAL E OS PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS (DAS 7H e 40 MIN. ÀS 11 HORAS e 20 MIN.) IMPRETERIVELMENTE, NOS DIAS REFERIDOS ACIMA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; EXCETO NAS DATAS ESPECIFICADAS ABAIXO, EM FUNÇÃO DE FERIADOS OU DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIAIS E/OU EVENTOS DAS ESCOLAS.**
- **17/09/2018 – 1ª entrega . ÚLTIMA ENTREGA – 20/12/2018, ENCERRANDO A 2ª AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS/ANO 2018.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- **20/09/2018 a 21/09/2018 (Quinta e Sexta-feira) – Feriadão – Revolução Farroupilha.**
- **12/10/18 (Sexta-feira): Feriado – Nossa Senhora Aparecida.**
- **15/10/18 (Segunda-feira): Feriado – Dia do Professor.**
- **02/11/18 (Sexta-feira): Feriado – Finados.**
- **15/11/18 e 16/11/18 (Quinta e Sexta-feira): Feriadão – Proclamação da República.**
- **03/12/18 e 04/12/18 (Segunda e Terça-feira): Feriadão – Santa Bárbara.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- **EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS E ENTREGAS:**
1. **OS LATICÍNIOS E AVES, AS FRUTAS E HORTALICAS DEVERÃO SER ENTREGUES TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS PELA MANHÃ (DÀS 7H E 40 MIN. ÀS 11 H E 20 MIN.), NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EXCETO EM SEMANAS DE FERIADOS, QUANDO PODERÃO TER HORÁRIOS E/OU DIAS DA SEMANA TRANSFERIDOS – CONFORME ORIENTAÇÕES DOS CRONOGRAMAS ESPECÍFICOS OU INSTRUÇÕES DA NUTRICIONISTA.**
  2. **OS PRODUTOS E SEMI-PERECÍVEIS (COMO PEITO DE FRANGO, BEBIDA LÁCTEA E LEITE UHT) DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS (03) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE O ESTABELECIDO ACIMA.**
  3. **AS VERDURAS E LEGUMES NÃO DEVERÃO ESTAR VERDES OU MUITO MADURAS.**
  4. **AS VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E PRODUTOS CÁRNEOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES – PRÓPRIAS PARA ESTE FIM. ESTAS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO: PESO E NOME DA ESCOLA EM QUE SERÁ ENTREGUE. NÃO SERÃO ACEITAS HORTALIÇAS E FRUTAS EM CAIXAS DE MADEIRA OU PAPELÃO, BEM COMO EM SACOLAS PLÁSTICAS DE COR BRANCA OU COLORIDAS.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5. TODAS AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES CONGELADAS E NÃO DEVERÃO TER ACÚMULO DE ÁGUA E/OU OUTROS LÍQUIDOS NA EMBALAGEM. NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER TIPO DE CARNE EMBALADA EM SACOLAS PLÁSTICAS DE COR BRANCA OU DE DEMAIS CORES. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES JÁ TEMPERADAS.
  
6. PRODUTOS SEMI-PERECÍVEIS QUE ESTIVEREM DENTRO DA VALIDADE, EM EMBALAGEM FECHADA E ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO, E APRESENTAREM QUALQUER SINAL DE PERECIMENTO (COMO MANCHAS ANORMAIS, BOLORES OU SUJIDADES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO DESTES) DEVERÃO SER TROCADOS PELO FORNECEDOR E REPOSTOS ÀS ESCOLAS.
  
7. NO CASO DE FALTA DE ALGUM PRODUTO (PERECÍVEL OU NÃO-PERECÍVEL) POR PARTE DO FORNECEDOR PARA A ENTREGA SEMANAL ÀS ESCOLAS, ESTE DEVE COMUNICAR À NUTRICIONISTA SOBRE A FALTA DOS PRODUTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 DIA, PARA PROVIDENCIAR UMA PROVÁVEL SUBSTITUIÇÃO DOS GÊNEROS ÀS ESCOLAS E NÃO PREJUDICAR A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS.
  
8. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TERÃO RIGOROSA INSPEÇÃO PELA NUTRICIONISTA, PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA MERENDA E INTEGRANTES DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ENTREGA, ACARRETERÁ A TROCA IMEDIATA DO PRODUTO, OU MESMO O NÃO RECEBIMENTO DESTES.

Minas do Leão, 16 de Agosto de 2018.